



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 150/2022

Altera a Lei Complementar nº 326, de 12 de maio de 2022, que concede revisão geral anual aos agentes públicos do Poder Executivo e institui o piso salarial dos servidores públicos ativos e inativos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VII ao art. 2º da Lei Complementar nº 326, de 12 de maio de 2022:

“Art. 2º (...)

VII – ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais e aos titulares de cargos de nível especial ou equivalentes.” (NR)

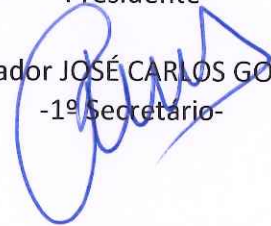
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Contagem, 8 de dezembro de 2022


Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-